

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDORES MUNICIPAIS A TÍTULO DE PERMUTA, PARA A ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PE. VICENTE RODRIGUES.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, Estado do Rio grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado convocar suplementarmente as Professoras Municipais, Solange Ceriotti Zilio, Classe A, Nível 1, carga horária 20 horas semanais e Liane Beatriz Michelon Gentilini, Classe B, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, ceder estas mesmas professoras, para exercerem suas atividades suplementares na Escola Estadual Pe. Vicente Rodrigues, a título de Permuta com Professora Estadual, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer atividades no Município.

Art. 2º Esta cedência vigorará até 31 de dezembro de 2000.

Art. 3º Durante o período de cedência a Escola fica obrigada a comunicar todos os meses, a freqüência das professoras ao serviço e qualquer outra ocorrência relativas a vida funcional das mesmas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01 de março de 2000.

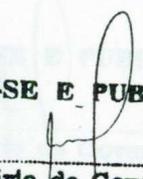
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,
aos 02 dias do mês de março de 2000.


JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia *02.03.2000*
.....
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *Leis*
nº *310* à fl. *14*
Em *02.1.03.1.2000*
.....
Secretário Geral


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
.....
Secretário de Governo